**MARITUBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 31.096.307/0001-61

NIRE 35300519361

# INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA MARITUBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. A SER REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2025, OU, AINDA, EM EVENTUAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo do debenturista: | [●] |
| CNPJ ou CPF do debenturista: | [●] |
| E-mail do debenturista: | [●] |
| Telefone(s) para Contato: | [●] |

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto a distância ("Instrução de Voto") da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A. (“Emissão” e “Emissora”, respectivamente), a ser realizada em primeira convocação exclusivamente de forma digital e remota, em 27 de maio de 2025, às 15:00 horas, ("Assembleia Geral de Debenturistas"), que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.*”, celebrado em 08 de agosto de 2022, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), a Two Square Transmissions Participações S.A (nova denominação social de Sterlite Brazil Participações S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 (“Two Square”) (conforme aditado de tempos em tempos, a “Escritura de Emissão”).

Manifestação de voto:

1. aprovar ou rejeitar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, devido ao descumprimento do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Pagamento Debêntures (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) com o valor referente a 1/6 (um sexto) da projeção da parcela vincenda, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária referente ao pagamento previsto para o dia 15 de julho de 2025.

**Aprovar  Rejeitar  Abster-se** (*selecionar apenas uma das opções anteriores*)

1. aprovar ou rejeitar a declaração do vencimento antecipado das Debêntures devido ao não atingimento do ICSD consolidado mínimo de 1,30x apurado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora referente ao exercício social encerrado em 2024.

**Aprovar  Rejeitar  Abster-se** (*selecionar apenas uma das opções anteriores*)

1. aprovar a anuência prévia (*waiver*) para a não observância, pela Emissora, da Cláusula 6.1.1, itens (vii), (xii), (xvii), e Cláusula 6.1.2, itens (iii), (v), (vi), (x), (xi), (xii), (xvii), (xx), (xxi) e (xxiii), da Escritura de Emissão, até que ocorra a verificação das Condições para Liberação da Fiança Bancária (conforme definido na Escritura de Emissão).

**Aprovar  Rejeitar  Abster-se** (*selecionar apenas uma das opções anteriores*)

1. a aprovação, pelos Debenturistas, para a exclusão da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão) originalmente prestada pela Two Square no âmbito da Escritura de Emissão, bem como a exclusão das obrigações, declarações e Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) que digam respeito à Two Square no âmbito da Escritura de Emissão, o que se dará por meio da celebração do *“Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão”), que por sua vez terá como objeto, dentre outras matérias necessárias para refletir a aprovação da matéria objeto da presente deliberação, **(i)** ajustar o Preâmbulo da Escritura de Emissão para exclusão da Two Square; **(ii)** excluir a Cláusula 4.21, bem como suas subcláusulas, para exclusão da previsão da Fiança; **(iii)** ajustar e/ou excluir, conforme o caso, os Eventos de Inadimplementos que digam respeito à Two Square na Cláusula 6 da Escritura de Emissão; **(iv)** ajustar e/ou excluir, conforme o caso, as obrigações atribuídas à Two Square na Cláusula 7 da Escritura de Emissão; e **(v)** ajustar e/ou excluir, conforme o caso, as declarações realizadas pela Two Square na Cláusula 10 da Escritura de Emissão; renumerando as demais cláusulas necessárias, conforme o caso.

**Aprovar  Rejeitar  Abster-se** (*selecionar apenas uma das opções anteriores*)

1. aprovar a alteração da redação da Cláusula 6.1.1, item (xvi), da Escritura de Emissão, para a inclusão, na definição de "Dívida Permitida", do seguinte endividamento: *“a Contratação de garantia fidejussória, mútuo, empréstimo ou outros tipos de dívidas com terceiros e/ou renegociação com terceiros e/ou renegociação de obrigações assumidas pela Emissora com no âmbito das negociações do EPC celebrado entre a Emissora e a Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A., desde que referida contratação seja subordinada (em prazo e em garantias) às dívidas decorrentes desta Escritura de Emissão”*

**Aprovar  Rejeitar  Abster-se** (*selecionar apenas uma das opções anteriores*)

1. a aprovação, pelos Debenturistas, da alteração da redação da Cláusula 7.1.1, item (i), alíneas (a) e (b), para distinguir (1) o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação das demonstrações financeiras anuais auditadas e (2) o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação das demonstrações financeiras regulatórias anuais auditadas e do relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo as rubricas necessárias para obtenção do ICSD, calculada a partir das das demonstrações financeiras regulatórias anuais auditadas, em ambos os casos, após o término de cada exercício social, ou 5 (cinco) Dias Úteis após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro.

**Aprovar  Rejeitar  Abster-se** (*selecionar apenas uma das opções anteriores*)

1. a autorização para a prática, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, de todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de todo e qualquer documento ou instrumento dele decorrente, tais como procurações, notificações e outros documentos, de modo a dar o pleno cumprimento às deliberações a serem tomadas.

**Aprovar  Rejeitar  Abster-se** (*selecionar apenas uma das opções anteriores*)

|  |  |
| --- | --- |
| Cidade: | [●] |
| Data: | [●] |
| Assinatura: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível:

1. o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos;
2. a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, em conjunto com o envio de documento de identidade com foto do debenturista, e deverão ser enviadas, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados no item 1 acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail fundraising@ts-transmission.com e ao Agente Fiduciário, para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br.